25

CÂMARA MUNICIPAL



DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO

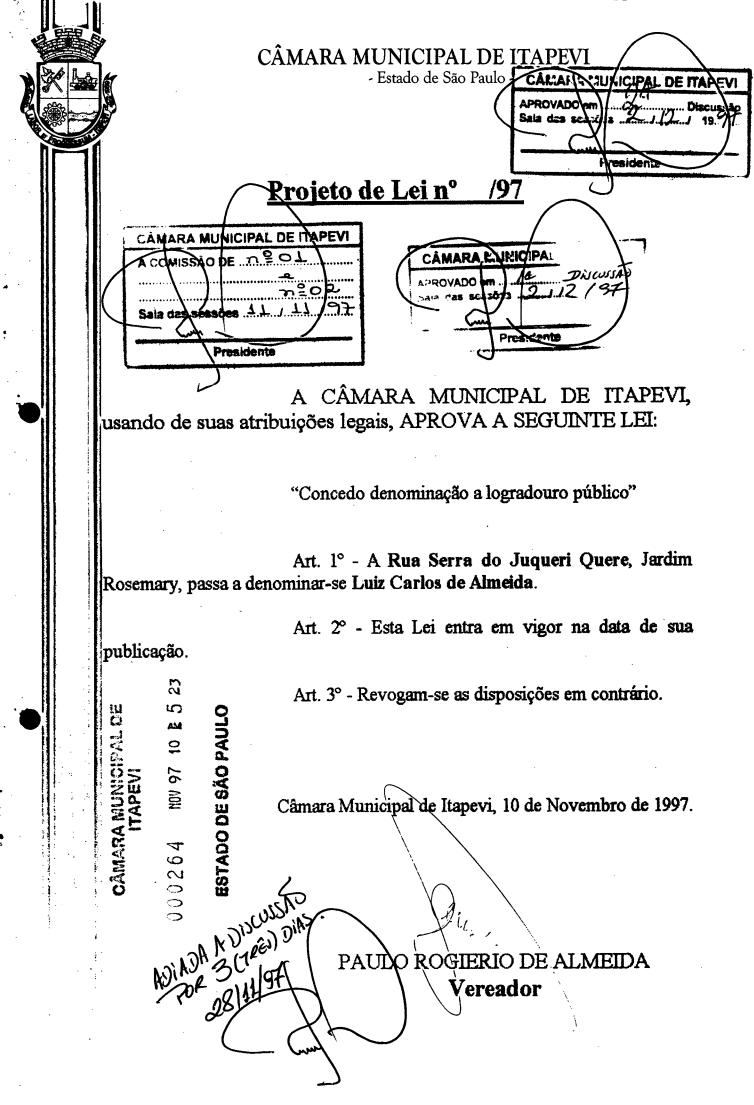
PROCESSO N.º 049/87

PROJETO N.º 034/97

INTERESSADO CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua LUIZ	CARLOS DE	ALMEIDA	a atua	l Juqu	eri Que	re)	
		Autor:	BAULO F	ROGIĒRI	O DE AL	MEIDA	
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
					F		•
							····
		<u> </u>					

DIGITALIPAUL





publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Projeto de Lei nº /97

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Concedo denominação a logradouro público"

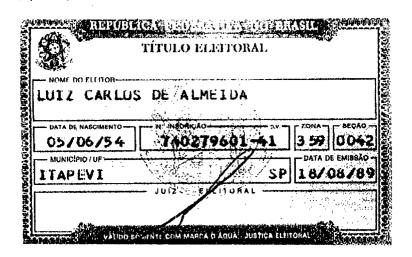
Art. 1° - A Rua Serra do Juqueri Quere, Jardim Rosemary, passa a denominar-se Luiz Carlos de Almeida.

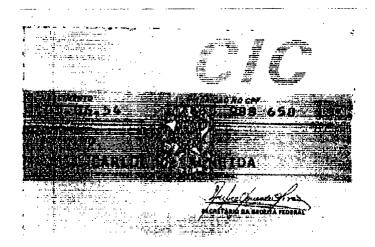
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

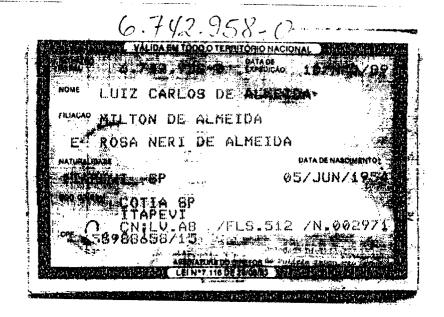
Câmara Municipal de Itapevi, 10 de Novembro de 1997.

PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA Vereador





655.988.658-10



56.47

REPUBLICA FEDERATIVA $\mathbf{p}\mathbf{o}$ BRASIL 46º SUBDISTRITO DE VILA FORMOSA COMARCA DA CAPITAL

rela Collection & Shading the Young Said tell (Saiden RPOMATO consum those factions in Tools OFICIAL MAIOR THA FORMORA I D. F.

asti in a

Opposi

Bel. MARCIO GILBERTO RAMALHO DE VECCHI OFICIAL

RUA ARACE Nº 120 - 5%D PAULO

CERTIDAD DE SBITO

Certifico que, no livro C-028 de registro de óbitos, às 245V, sob número 17099, consta que no dia dezessete de maio de mil novecentos e n<mark>oventa e quatro, está registrado o óbito de</mark> LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, falecido no dia quatorze de maio de mil novecentos e noventa e quatro (14/05/1994), As 14 horas e 20 minutos, em Hospital Zona Leste - neste subdistrito, do sexo masculino, profissão professor, estado civil solteiro, com 39 anos de idade, natural de Itapevi - SP, filho de MILTON DE ALMEIDA e de ROSA NERI DE ALMEIDA.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. FAULO EDUARDO MATOS, deu como causa morte: Insuficiência Respiratória, Metastase Pulmonar_{e Carcinoma de Reto.}

Foi declarante MARIA IMES DE PAULA GARCIA.

sepultamento foi realizado no cemitério de Itapevi --São Paulo. Observações:O falecido xão deixa bens. Não deixa filhos. SUBO, DE

O referido verdade e dou fé.

de masso de 1994

MARIA IMACULADA CARRASED MARTINS SILVA ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconhego a firma de MARIA IMACULADA CARRASCO SILVA e dou fe.

MARTINS

Sip Faulo - Vila Forapea, 17 de paio de 1994.

da verdade. En testemunho,

Offifial Digitado por: micms Marin Imaculada Garrasco Martino Silva ESCREVENTE AUTORIZADA

> Mehn Mutte dos Reis Poca ESCHEYENTE AUTORIZADA

	Emolumentos	Proc.Dados	Rec. Firma	Ao Estado	Cart. Serv.	Anamanic	Total
						uhamagis	IVLAI
	1014,00	1009,00	371,00	199,80	478,80	7,40	3080,00
٠	·		L			l	

Custas recolhidas pela quia nº 110/94

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL Estado de São Paulo Municipio de (Itapevi ap Comarca de São Paulo - Distrito de Itapevi sp-ARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - José Baptista Silveira -Oficial do Registro Civil das Pessõas Nas ertidao de Nascimento CERTIFICO que no livro n. A-8- de registros de nascimento, às folhas -512- sob número 2.971, está registrado o assento de:--(LUIZ CARLOS DE ALMEIDA)- de côr branca - do sexo masculino , nascid o no dia de 19 54 às 16,30 horas em domicilio, à Av. Barueil, nº 9, neste distrito de Itapevi spfilh o der- MILTON DE ALMEIDA .-. e de Dona ROSA NERI DE ALMEIDA . O registro foi efetuado no dia 07 de junho - de 19 54 Observações: Fo1 declarante o pai e serviram de testemuphas as constantes do têrmo. Os pais do regigatrado sao casadon neste cartorio. O referido e vera de dou fé. tepevi sp-, 15 de março - de 19 65 O Cilcial Malor wolgran justo da silva +

Dinarta

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 460 SUBDISTRITO DE VILA FORMOSA COMARCA DA CAPITAL

Bel. MARCIO GILBERTO RAMALHO DE VECCHI
OFICIAL

RUA ARACE Nº 120 - SXO PAULO

CERTIDXO DE SBITO

Certifico que, no livro C-028 de registro de óbitos, às fls. 245V, sob número 17099, consta que no dia dezessete de maio de mil novecentos e noventa e quatro, está registrado o óbito de LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, falecido no dia quatorze de maio de mil novecentos e noventa e quatro (14/05/1994), às 14 horas e 20 minutos, em Hospital Zona Leste — neste subdistrito, do sexo masculino, profissão professor, estado civil solteiro, com 39 anos de idade, natural de Itapevi — SP, filho de MILTON DE ALMEIDA e de ROSA NERI DE ALMEIDA.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. PAULO EDUARDO MATOS, que deu como causa morte: Insuficiência Respiratória, Metastase Polmonar, Carcinoma de Reto.

Foi declarante MARIA INES DE FAULA GARCIA.

O sepultamento foi realizado no cemitério de Itapevi -São Faulo. Observações:O falecido não deixa bens. Não deixa filhos.

O referido / verdade e dou fé.

São Paulo, 17 de mago de 1994.

MARTA INACULADA CARRASCO MARTINE SILVA

ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconheço a firma de MARIA IMACULADA CARRASI SIVVA e dov fe.

Sap Paulo - Vila Forapea 17. de paio de 1994.

testemunho, de verdade.

Digitalo por micms

24 Amapi

A 18 1

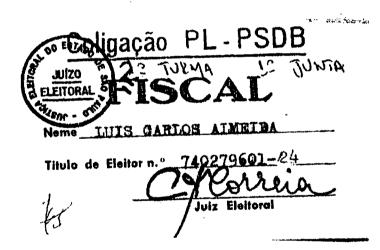
ESCHEVENTE AUTORIZADA

FRUM VENTE AUTORIZADA

	Emolumentes	Proc.Dades	Rec. Fin	Cart. Serv.	Apamagis	lotal
	1014,06	4.		478,80	7,40	3080,00
_			•		L	

Custas recalhidas pela guía nº 110/94





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI IPTU 1.997

Itapavi - Cidade Esperança Divisão de Cadastro Imobiliário

	THOUTILEIO		
Insc. do Imóvel	Código do Municipio	Nº do Aviso	ı
23.141.44.42.0001.00.000	17	000686746	

Nome do Proprietário

JOAQUIM LEITE DOS SANTOS ESP

Nome do Compromissário

JAIME FARIA PEREIRA

End. da Entrega

A SERRA JUQUERI QUERI ITAPEVI

115 JD ROSEMARY

Estado: SP CEP: 06657-400

Local do Imóvel

R SERRA DO JUQUERI QUERE, 115

- 1			
- 1	Ouadra 41		
1	500019	Lote 12	teamento JD ROSEMARY
			INDUMENTO OF ACCUMENT
,	Area do Terreno 270.0	Testada 12.0 Av	
		Testada 12,0 Ar	rea Construída 75 0

VALORES VENAIS EM UFIR

	Process and the second				
- 1	Terreno 1.	279,4118	ľ		
ı			Coner	rução	14.871,1920 /
	Excesso			 	
Į			Tota)	ì	16.150,6038
			I		
f					
1	Côd, Trib.				

Cod. Trib.	111	T-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1
01- Imp. Territ.	Vls. Anual em UFIR 3,8382	Vis. Parcelas em UFIR 1,2794
03- Imp. Predial 04- Taxa Iluminição	44,6136	14,8712
05- Taxa Limpeza Fública	70,3125	23,4375
Total:	118,7643	39,5881

Vencimentos

- 1. 28/02/97
- 2' 28/03/97
- 1- Mantenha seu cadastro sempre atualizado
- 28/04/97
- 2- Reclamações:prazo de até 30 dias do recebimento do carne

3- Pacela única: 10% de Desconto schente até o vencimento

SÓDIGO MONTADIM	EXINCITIO 199	emiss:	(o	copian pr co-		30015	deur			INSCRIÇÃO DE 23141	MÖVEL	001.00	.000 .1
		RIFTÁRIO / COMPR	ISBÁRIC ANTOS			SERRA	D0	ากอก	ERI	QUERE/RU		5 CO	870102
JATME	FARIA	PEREIRA	.			QD 41	1	LDT	12	JARDIN	N ROSEMAR	ŧΥ	
270,00	VALOR M2	418,	7ESTADA	2,00	A CONTR	52,	70	3638		200,00	(DEAL	BAT USO	0.7 60
VALOR VENAL DO TERRENO	استنشك	VALOR VENAL DO		VALOR VENAL	EXCESSO			VALOR V	enai d	O IMÓVEL	VALOR V	enal tributàv	
112.86	0.00	1	117,240,00	<u> </u>				<u> </u>		.230.100			0.100,00
4,438,00	VALDE ANUAL	274 00	VALOR TOTAL ANUAL 5.712,	00 07	VALOR	FOR PARCELA	16,0		ZA PURI	910,00	OLIOÙ OKJAHMU. 36	54,00	AG 1L
PREFEITUR	PREDIAL		L URBANO E TA				UT CO	ILIZI M. DE:	E A. SCON	JOTA ÚNI NTO DE 20	CA PARA I X A VIST	AGAMEN	TO

Prefe	itura Muni Codigo do Mu	cipal de Itapevi nicipio nº 373	984	-		•	•			
Exercicio 1994	Testada 12,0	Terreno Arce m² 270,0	Constr. Area m² 75,0	VI Ve	nel do Terreno 193,6815		A State of the sta			
	I ovel ERRA DO JUQUE	RI QUERE		VIV	anai da Edific. 3120,2040		\$\$\$\$\$\$\$			
Nro115 Lote:12 Quadra: 4*	Lot: JO	. ROSEMARY		Valo	or Venal Total 3313,8855		onesterones.			
Nº Doc:111	41,44,42,000 129093 GUIM LEITE DOS			01 -	di go 0,5810	en VMP	inscr.Cadastral 23141.44.42.0001.00.000	dereco		
ComprdA/A EnderecorR TF	IE FARIA PEREIR		115	02 - 03 - 04 -	9,3606 4,2473 6.1480	Valores.	stral	Atualizacao.do.Endereco		
Compl: Bairro: JUI	ROSEMARY	Cep; (6650-000	Total:	20,3369		284 74	83 83 83		. !
Codigo	91 - linp. Ti	erritorial 02 - Imp. P	ediai 03 - Ilum	Inacao	04 - Limp. Publica		scr.(Attualiz	ָּרְ בְּבְּיִבְּיִים בַּבְּיִבְיִים	CEP . Cidade

ŧ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE 117	Nosso Numero: 0007628 BANESPA AG. 348 C/C 45.000066.8
23.47.46.42.000L.00.000 INPRIMARIAN INTERNAL COMP. JAINE FARIA PEREIRA END. COBRANCA: R SERRA JUQUERI QUERE -115 ITAP	PEVI -SP-6657400
LDTER dTO:JD ROSEMARY - LOTE:12 - QUADRA:	Als A OCUPADA
EXERGIGED TYPOSTO +JUROS + HULIFOT CHIEL SANCAD RESULTATION	#0,9108 VALOR 131,05
98 108,1086 11,8917 10,8107 0,0000 130,	VALOR CORRIGIOS
	JUROS DE MORA/MULTA OUTHOS ACIÉSCIMOS
best 348 289 300197 0081 + 10% de Honorarios 13,0809 MAO RECEBER APOS O VENCIMENTO	131,05R 20/02 VALOR TOTAL

9

i



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

AUTOGRAFO Nº 025/97

(Projeto de Lei n.º 034/97 – DO LEGISLATIVO)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Concede denominação a logradouro público"

Art. 1° - A Rua Serra do Juqueri Quere, Jardim Rosemary, passa a denominar-se LUIZ CARLOS DE ALMEIDA.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

contrário.

publicação.

Câmara de Vereadores do Município de Itapevi,

03 de dezembro de 1.997.

ROBERTO TOSHIO SATO

Presidente

PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA

1.º Secretário





- Estado de São Paulo -

Parecer nº 33, de 1997 – Das comissões nºs I e II sobre o Projeto de Lei nº 034/97

De autoria do nobre vereador PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA, o projeto em epígrafe, altera a denominação da atual RUA SERRA DO JUQUERI QUERE, no Jardim Rosemary, que passa a denominar-se RUA LUIZ CARLOS DE ALMEIDA.

A propositura esteve em pauta nos termos regimentais, não tendo recebido emendas ou substitutivo.

A presente iniciativa trata de matéria cuja competência enquadra-se dentro da esfera privativa do Poder Legislativo, satisfazendo as condições de legalidade e constitucionalidade à sua aprovação.

Com efeito, o inciso X do artigo 15 da Lei Orgânica do Município estabelece que é de competência privativa da Câmara coma sanção do Prefeito, dispor sobre a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Tem-se assim que, satisfeitas as condições de legalidade e constitucionalidade da presente iniciativa, nosso parecer é pela sua aprovação.

Quanto ao mérito da presente propositura, nosso parecer é também pela sua aprovação, já que público e notório os relevantes serviços prestados pelo homenageado à comunidade Itapeviense.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Pelo que o parecer desta relatoria é pela sua aprovação, devendo, feitas as anotações de estilo, ser remetido ao Plenário nos termos regimentais.

Sala das comissões, em 18 de Novembro de 1997 Comissão I presidente Flaudie Banholzer Comissão II Antonio Cardoso Filho - presidente Lineu Alberto de Goes Paulo Rogierio João Ferreira do Monte Geone 🕅

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI - Estado de São Paulo -

	VOTAÇÃ	O NON	IINAL	:	\circ
- PROJETO DE - PROJETO DE R - DECRETO LEGI - REQUERIMENT - MOÇÃO	ESOLUÇÃ SLATIVO. O		<u>` </u>	\$ 	- -
DISCUSSÃO: (1ª) -	2 () ú	nica			
	VOTO DOS	VEREAL	DORES SIM	NÃO	JUSTIF.
ANTONIO CARDOS ANTONIO RODRIGU FLAUDIO AZEVEDO GEONE XAVIER PE JOÃO FERREIRA DO JOÃO MOURA ROD JUAREZ APARECID JULIO CEZAR DE M LINEU ALBERTO DE LUCIANO DE OLIVE MARIA RUTH BANH NORIVAL JOSÉ DRI NORMA LÚCIA RIBE PAULO ROGIÉRIO I RENATO ANDRADE ROBERTO TOSHIO VALTER FRANCISO	JES DA SIL LIMAS REIRAS O MONTE ORIGUES O PINTO V IORAES E GÓES EIRA FARIAS IOLZER UZIAN EIRO DE SO DE ALMEID SATO	S. DUZA.	THE TAXABLE TO THE TA		
	SOMA				



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI - Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL	
- PROJETO DE LEI	
DISCUSSÃO: ()4) - (2ª) - () Única	
VOTO DOS VEREADORES	
SIM NÃO JU	STIF.
GEONE XAVIER PEREIRANDO MONTE JOÃO FERREIRA DO MONTE JOÃO MOURA RODRIGUES JUAREZ APARECIDO PINTÓ VILARES JULIO CEZAR DE MORAES LINEU ALBERTO DE GÓES LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS MARIA RUTH BANHOLZER NORIVAL JOSÉ DRUZIAN NORMA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA RENATO ANDRADE RIBEIRO ROBERTO TOSHIO SATO	
soma <u> S</u>	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.385, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

(Concede denominação a logradouro público)

SÉRGIO MONTANHEIRO, Prefeito do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Serra do Juqueri Quere, Jardim Rosemary, passa a denominar-se **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA**.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapevi, 17 de dezembro de 1997

SÉRGIO MONTANHEIRO
Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 17 de dezembro de 1997.

LAÉRCIO ARMANDÓ SEÉLHO Secretário de Governo